



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2024

REGISTRO Nº 084/2024 (id. 2699545)

Processo SEI: 0009198-
16.2023.5.10.8000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE
SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) E SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATANTE

Órgão: **TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO - TRT10**

CNPJ:
02.011.574/0001-
90

Endereço: SAS, Quadra 1, Bloco D, Ed. Sede, 1º
Andar
Brasília/DF - CEP 70.097-900

Telefone: (61)
3348-1460

Representante Legal:
GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS
Secretário de Contratações e Patrimônio (SECOP)

Nomeado pela
Portaria PRE nº
131/2014
Publicada no
DOU, Seção 2,
Página 63, em
25/03/14

Delegação de
Competência:
Portaria da
Presidência nº
099/2022, de
20/09/2022

Empresa: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**

CNPJ:
10.242.721/0001-
61

CONTRATADO	Endereço: Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5145, Sala 608, Zona 07, Maringá-PR. CEP 87020-035 e-mail: geysianne.borges@buysoft.com.br	Telefone: (44) 3041-8890
	Representante Legal: CLEMILSON ROBERTO CORREIA	Conforme atos constitutivos da empresa

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 0009198-16.2023.5.10.8000**, as partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas normas da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e também pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato originário para o período de **24/05/2025 a 24/05/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação do contrato em epígrafe fundamenta-se no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, consoante Cláusula Quinta, id. 2526473, e autorização da Autoridade Competente id. 2680576.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

3.1. Fica assegurado à contratada o direito ao reajuste do contrato, nos termos da Cláusula Catorze do instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA DEMONSTRAÇÃO DE REGULARIDADE

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, inclusive quanto às Certidões Negativas: de Débitos Trabalhistas introduzida pela Lei n.º 12.440/2011, do Cadastro Nacional de Empresas, extensivo a Pessoas Físicas, Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PREÇO DOS SERVIÇOS

5.1. A despesa decorrente deste Contrato, no presente exercício, correrá à conta dos recursos próprios, consignados ao **TRT 10.ª REGIÃO**, no Elemento de Despesa 3.3.90.40.06, Programa de Trabalho: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, conforme Informação SEORF 2678103.

5.2. O valor total anual estimado da contratação corresponderá a **R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais)**, conforme detalhado a seguir:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total para 1 (um) ano
------	-----------	-----------------	------------	----------------	-----------------------------

1	Licença de Uso do Software Power BI PRO Anual, Software as a Service (SaaS) de Business Intelligence (BI), acompanhada de suporte técnico	Licença	07	R\$ 630,00	R\$ 4.410,00
VALOR TOTAL PARA 1 (UM) ANO					R\$ 4.410,00

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO

6.1. Incumbirá ao **TRT-10ª REGIÃO** divulgar o Termo de Contrato e seus eventuais aditamentos no **Portal Nacional de Contratações (PNCP)**, na forma e prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §1º, IV, e §2º, da Lei nº 12.527/2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas inicialmente, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

7.2. Declaram as Partes que este Instrumento corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre eles celebrado.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo.

Assinado eletronicamente
GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS
 Secretário de Contratações e Patrimônio

Assinado eletronicamente
CLEMILSON ROBERTO CORREIA
 Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CLEMILSON ROBERTO CORREIA**, **Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS**, **Secretário de Contratações e Patrimônio**, em 07/02/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **2738673** e o código CRC **1157738D**.